



PODER LEGISLATIVO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39º/2025.

O PRESIDENTE, ANTONIO CARLOS FERNANDES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
198	11	1	1	31	2	2.001	3.3.90.34	100	Municipal	49.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MARTINS, NETO E ALMEIDA ADVOGADOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 51.153.746/0001-76, estabelecida no endereço Q SIG QUADRA 1, EDIF BARAO DE MAUA ANDAR TERCE, ZONA INDUSTRIAL, 70.610-410, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - DF.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		1,00	01	49.500,00	49.500,00
					TOTAL VENCEDOR	49.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO de FORMOSO-GO, aos 29/05/2025.

ANTONIO CARLOS FERNANDES COSTA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS FERNANDES COSTA
PRESIDENTE

CLEUDIOMAR SOARES DA SILVA
CONTROLE INTERNO